

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 0.01/des.

de 22/01/1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 56.171 /1972 , resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-101, no trecho NATAL-PARNAMIRIM, entre as estacas 137+7,50 a 519+4,10, numa extensão de 7,636 km conforme desenhos PEET-2875/72 até PEET-2880/72 e PEET-2882/972, e, TREVO DA BR-101 com a rodovia estadual RN-1, desenho nº PEET-2881/72, bem como as benfeitorias porventura nele encontradas,in dispensãveis à execução do projeto de Engenharia Final aprovado através a Portaria nº 215, de 13 de dezembro de 1972, da Diretoria de Planejamento.

ELISEU/RESENDE

DIRETOR GERAL

GP)

MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNER

Publicido no 21

Bolosim Administrativo N.º 21

Ruicio Sectioni

Publ Se. R. R. - BR